

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4530/2019

MODALIDADE

Inexigibilidade 39/2019.

FINALIDADE

Reaparelhamento de frota de franquias de seguro veicular para troca de retrovisor da frota 194, Mercedes Benz da Secretaria da Saúde.

PROponentes

3644- J W Comércio de Peças e Acessórios Para Veículos.

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 25/07 A ÀS HORAS LOCAL 26.07.19

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

0000001

Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 391/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Franquia para troca de retrovisor da frota 194. Mercedes Benz*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será JW Comércio de Peças e Acessórios para Veículos, inscrita no CNPJ nº 04.493.600/0001-90, com sede no endereço Rua Olindo Periolo na cidade de Cascavel.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Viviane A Souza
Viviane A Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

Secretaria de Saúde

Ubiratã, Paraná, 15 de julho de 2019.

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 17/07/19

Conforme solicitação, informamos:

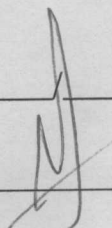
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒ De acordo com a programação financeira	☐

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.879-09
CONTADORARita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo ☒Não Autorizo ☐Data de recebimento: 17/07/19/2019.Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 19/07/2019.

Hora: ____:____

Recebedor:

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO:

1.1. Franquia para troca de retrovisor da frota 194. Mercedes Benz. .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. O processo de dispensa é para pagamento de franquias para troca de retrovisor da frota 194, Mercedes Benz que foi danificado através de um caminhão que acabou batendo do lado esquerdo do veículo atingindo o retrovisor danificando totalmente, sendo necessário a assistência do seguro para troca do mesmo. Solicitação nº 69883.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
34938	1	1	Franquia do retrovisor esquerdo Mercedes Benz. Com pisca alerta acoplado, tipo elétrico. Tipo duplo.	1	UN.	150,00	150,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-150,00 (cento e cinquenta reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de forma Integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua: Olinda Periolo, 741. Pacaembu.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

000003

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal .

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	150,0

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Crislaine Irmer Maria.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Cleusa de Oliveira Santos.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 15 de julho de 2019.

Viviane A. Souza
Viviane A Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

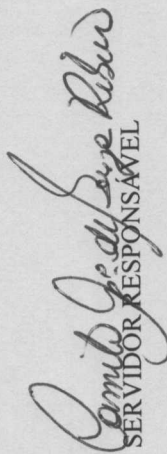
Cristiane Martins Pantaleão
Secretário (a)

PLANILHA DE VALORES

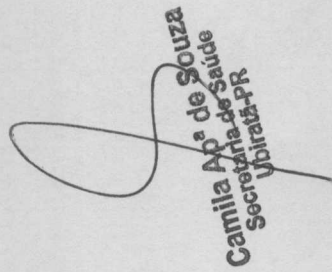
FORNECEDOR 01:	JW Comercio de Peças e Acessorios para Veiculos
RAZÃO SOCIAL:	JW Comercio de Peças e Acessorios para Veiculos
CNPJ:	04.493.600/0001-90

					FORNECEDOR			VALOR		
					1		CRITÉRIO			UNIT. FINAL
					V. UNIT.					
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO						
34938	1	1	1	Franquia do retrovisor esquerdo Mercedes Benz. Com pisca alerta acoplado, tipo elétrico. Tipo duplo.						
				R\$	150,00	Dispensa	R\$ 150,00	150,00		
								-		
Total								R\$ 150,00		

Ubiratã 15 de julho de 2019


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Camila Ap. de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR


Camila Ap. de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

Solicitação de Assistência - nº 69883

000005

**Gente**
Seguradora

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0058310.421011
Atendente : BRUNO BRANDAO FREITAS

Data : 08/07/2019 16:08
Vigênte até : 11/07/2019
Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE UBIRATA
Contato : 44 35432385
E-mail : saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Telefone : (44) 9996-41348

DESCRIÇÃO

Marca : MERCEDES-BENZ
Modelo : MB SPRINTER 515 VAN 2.2 DIESEL
Placa : BBC1535

Cor : BRANCO
Ano : 2016/2017
Tipo : PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : RETROVISORES

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual o lado? ESQUERDO
Possui pisca alerta acoplado? SIM
O espelho está danificado? SIM
A carcaça do espelho está danificada? SIM
Qual o tipo de espelho? ELÉTRICO
O retrovisor é retrátil? NÃO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM : 11/07/2019

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 11/10/2019

PRESTADOR

Prestador : JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
CNPJ : 04.493.600/0001-90
Logradouro : R OLINDO PERIOLO
Bairro : PACAEMBU
Município : CASCAVEL

Contato : ORLEY
Telefone : (45) 3222-7920
Número : 741
CEP : 85816330
UF : PR

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 1.580,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 1.430,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 150,00

Camila Ap^a de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000006

[Handwritten signature]

Conta..... =	463	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/07/2019 ate 18/07/2019

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	47.600,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	14.735,58
Liquidado no Periodo.... =	11.189,50
Anulado no Periodo..... =	2.700,00
Pago no Periodo..... =	13.505,57
Empenhado ate o Periodo. =	133.586,46
Liquidado ate o Periodo. =	131.627,88
Pago ate o Periodo..... =	131.627,88
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.958,58
Total a Pagar..... =	1.958,58
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	14.013,54

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabricia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

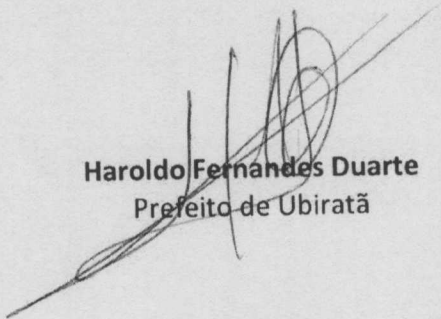
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

[Handwritten signature]

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

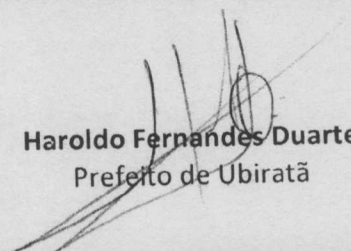
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

J. O. MORETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ 04 493 600 / 0001 90****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 01/06****JOSÉ ORLEY MORETTO,**

brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Adoniran Barbosa, nº 507, Bairro Consolata, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.437.300/SC e do CPF 998.459.209-00 e **ELIANE TABORDA DE CRISTO MORETTO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Adoniran Barbosa, nº 507, Bairro Consolata, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.267.921-9/PR e do CPF 007.120.689-29, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**J. O. MORETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua Adoniran Barbosa, nº 507, Bairro Consolata, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204582362 em 05/06/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O estado civil e endereço do sócio **JOSÉ ORLEY MORETTO**, a partir desta data, passa a ser "**DIVORCIADO**" e "**Rua Olindo Periolo, nº 915, Bairro Pacaembu, CEP 85816-330, Cascavel, Paraná**".

CLÁUSULA SEGUNDA

O nome e estado civil da sócia **ELIANE TABORDA DE CRISTO MORETTO**, a partir desta data, passa a ser "**ELIANE TABORDA DE CRISTO**" e "**DIVORCIADA**".

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **ELIANE TABORDA DE CRISTO**, no início qualificada, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo suas quotas de capital social na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante Sr. **JOSE WALDIR IBERSS**, qualificado na Cláusula Quarta deste instrumento e que, além de suas quotas de Capital Social ora vendidas por livre e espontânea vontade, cede e transfere todos os direitos e obrigações que delas poderão advir e, finalmente não responde por evicção, dando ao sócio ingressante, plena, geral e raza quitação das quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA

Ingressa na sociedade o Sr. **JOSE WALDIR IBERSS**, nascido em 30/12/1959, natural de Ivaiporã/PR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Olindo Periolo, nº 915, Bairro Pacaembu, CEP 85816-330, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.049.232-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 468.101.709-44, que declara conhecer o estado econômico e financeiro da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente deste instrumento e,

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 17:20 SOB Nº 20180050966.
 PROTOCOLO: 180050966 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800183261. NIRE: 41204582362.
 JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

6

J. O. MORETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ 04 493 600 / 0001 90****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 02/06**

declara mais que, não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade, adquirindo as quotas de Capital da sócia retirante Sra. **ELIANE TABORDA DE CRISTO** no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforma Cláusula Terceira deste instrumento contratual em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios **JOSÉ ORLEY MORETTO** e **JOSÉ WALDIR IBERSS**, neste ato, subscrevem e integralizam a importância de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) CADA UM em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEXTA

O nome empresarial da sociedade, a partir desta data, passa a ser "**JW COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**".

CLAUSULA SÉTIMA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser "**Rua Olindo Periolo, nº 741, Bairro Pacaembu, CEP 85816-330, Cascavel, Paraná**".

CLAUSULA OITAVA

O objetivo social da sociedade, a partir desta data passa a ser "**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**".

CLÁUSULA NONA

A sociedade teve seu início de atividade em **01 de JUNHO de 2001** e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em **31 de Dezembro** de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 17:20 SOB Nº 20180050966.
PROTOCOLO: 180050966 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800183261. NIRE: 41204582362.
JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

7

J. O. MORETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ 04 493 600 / 0001 90****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 03/06****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLAUSUA DÉCIMA QUARTA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSÉ ORLEY MORETTO	75.000	75.000,00	50,00
JOSÉ WALDIR IBERSS	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLAUSUA DÉCIMA QUINTA

Permanece investido como administrador da sociedade empresária limitada, o sócio Sr. **JOSÉ ORLEY MORETTO**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 04.493.600/0001-90
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 17:20 SOB Nº 20180050966.
PROTOCOLO: 180050966 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800183261. NIRE: 41204582362.
JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

8

J. O. MORETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ 04 493 600 / 0001 90****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 04/06**

JOSÉ ORLEY MORETTO, nascido em Coronel Vivida/PR, em 12/01/1977, filho de Marini Francisco Moretto e de Noemia da Silva Moretto, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Olindo Periolo, nº 915, Bairro Pacaembu, CEP 85816-330, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.437.300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF 998.459.209-00 e **JOSE WALDIR IBERSS**, nascido em Ivaiporã/PR, em 30/12/1959, filho de Ervino Iberss e de Maria Tereza Iberss, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Olindo Periolo, nº 915, Bairro Pacaembu, CEP 85816-330, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.049.232-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 468.101.709-44, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua Olindo Periolo, nº 741, Bairro Pacaembu, CEP 85816-330, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204582362 em 05/06/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "**JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua Olindo Periolo, nº 741, Bairro Pacaembu, CEP 85816-330, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em **01 de JUNHO de 2001** e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em **31 de Dezembro** de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 17:20 SOB Nº 20180050966.
 PROTOCOLO: 180050966 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800183261. NIRE: 41204582362.
 JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

9

J. O. MORETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ 04 493 600 / 0001 90****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 05/06****CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE ORLEY MORETTO	75.000	75.000,00	50,00
JOSÉ WALDIR IBERSS	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investido como administrador da sociedade empresária limitada, o sócio Sr. **JOSÉ ORLEY MORETTO**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

Espaço reservado a JUCEPAR



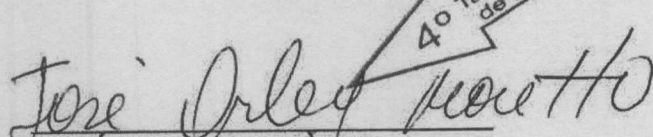
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 17:20 SOB Nº 20180050966.
 PROTOCOLO: 180050966 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800183261. NIRE: 41204582362.
 JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

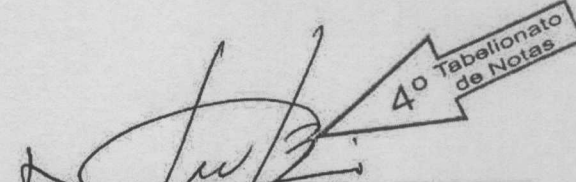
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

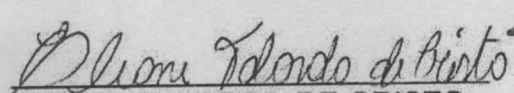
J. O. MORETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ 04 493 600 / 0001 90****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FL. 06/06**

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

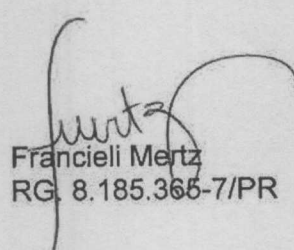
Cascavel/PR, 12 de JANEIRO de 2018.

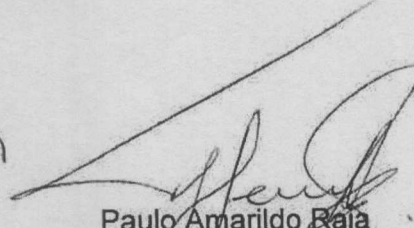

JOSÉ ORLEY MORETTO


JOSÉ WALDIR IBERSS


ELIANE TABORDA DE CRISTO

TESTEMUNHAS:


Francieli Mertz
 RG. 8.185.365-7/PR


Paulo Amarildo Baia
 RG 3.417.765-1/PR


Marcelo André Zunta Mertz
 CONTADOR CRC-PR 048205/O-4

Instrumento elaborado por:
 Marcelo André Zunta Mertz – Contador
 CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 17:20 SOB Nº 20180050966.
 PROTOCOLO: 180050966 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800183261. NIRE: 41204582362.
 JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000018



4º Tabellionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã
Rua São Paulo, 59 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital zZHA3zkYab.U8yTx, Controle: 5YdAC.yoaXL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **JOSE ORLEY MORETTO (192406)** e **JOSE WALDIR IBERSS (198700)**
0094 106156C*. Dou fé. Cascavel/PR, 13 de janeiro de 2018.
Em Test. da Verdade

SUELEN ELIANE DE LIMA - Escrevente Autorizada
Meirely dos Santos
Escrevente Autorizada



4º Tabellionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã
Rua São Paulo, 59 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital xZHPq.5CDLt.VVogv, Controle: 5VMnn.bNPe8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ELIANE TABORDA DE CRISTO (198750)**, *0089* 19405A*. Dou fé. Cascavel/PR, 15 de janeiro de 2018.
Em Test. da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Selo Digital zZHA3zkYab.U8yTx, Controle: 5YdAC.yoaXL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **JOSE ORLEY MORETTO (192406)** e **JOSE WALDIR IBERSS (198700)**
0094 106156C*. Dou fé. Cascavel/PR, 13 de janeiro de 2018.
Em Test. da Verdade

SUELEN ELIANE DE LIMA - Escrevente Autorizada

Selo Digital xZHPq.5CDLt.VVogv, Controle: 5VMnn.bNPe8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ELIANE TABORDA DE CRISTO (198750)**, *0089* 19405A*. Dou fé. Cascavel/PR, 15 de janeiro de 2018.
Em Test. da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Selo Digital zZHA3zkYab.U8yTx, Controle: 5YdAC.yoaXL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **JOSE ORLEY MORETTO (192406)** e **JOSE WALDIR IBERSS (198700)**

Selo Digital xZHPq.5CDLt.VVogv, Controle: 5VMnn.bNPe8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ELIANE TABORDA DE CRISTO (198750)**, *0089* 19405A*. Dou fé. Cascavel/PR, 15 de janeiro de 2018.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 17:20 SOB N° 20180050966.
PROTOCOLO: 180050966 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800183261. NIRE: 41204582362.
JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

12

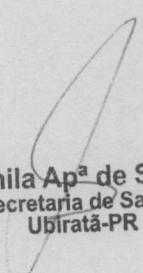


AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180050982, 180050966
- DATA DO PROTOCOLO: 15/01/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 41204582362
- ARQUIVAMENTO: 20180050982, 180050966
- EMPRESA: JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTE2MDk5Nzg5XzE4MDA1MDk2Ni5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/Pf)

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxNjA5OTc4Ni8xODAwNTA5NjYucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1823574623)


Camila Ap^a de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

13

000020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.493.600/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2001	
NOME EMPRESARIAL JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OLINDO PERIOLO		NÚMERO 741		COMPLEMENTO	
CEP 85.816-330	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCADEL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9961-1726			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **14:03:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.493.600/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:20 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **04F7.652F.2A33.C0EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000022

[Handwritten signature]

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 72038/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	688754 - JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		
CNPJ/CPF:	04.493.600/0001-90		
Endereço:	RUA OLINDO PERIOLO, 741		
Complemento:			
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP:	85.816-330
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	688754
Nome/Razão:	JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.493.600/0001-90

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de julho de 2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000023

[assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020255410-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.493.600/0001-90**

Nome: **JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[assinatura]

000024

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.493.600/0001-90**Razão Social:** JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS VEICULOS LTDA**Endereço:** RUA ADONIRAN BARBOSA 507 / JD CONSOLATA / CASCAVEL / PR /
85811-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2019 a 29/07/2019**Certificação Número:** 2019063000404350471736

Informação obtida em 15/07/2019 14:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.493.600/0001-90

Certidão nº: 176905215/2019

Expedição: 15/07/2019, às 14:02:15

Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.493.600/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE RETROVISOR DA FROTA 194, MERCEDES BENZ DA SECRETARIA DA SAÚDE. O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analizando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria da saúde visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

A secretaria necessita do objeto em questão para pagamento de franquias para troca de retrovisor da frota 194, Mercedes Benz que foi danificado através de um caminhão que acabou batendo do lado esquerdo do veículo atingindo o retrovisor danificando totalmente, sendo necessária a assistência do seguro para troca do mesmo. Solicitação nº 69883.

Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei 8.666/93 é viável. Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubitatã - Paraná, 25 de Julho de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4530/2019**

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE RETROVISOR DA FROTA 194, MERCEDES BENZ DA SECRETARIA DA SAÚDE.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O processo é para pagamento de franquias para troca de retrovisor da frota 194, Mercedes Benz que foi danificado através de um caminhão que acabou batendo do lado esquerdo do veículo atingindo o retrovisor danificando totalmente, sendo necessária a assistência do seguro para troca do mesmo. Solicitação nº 69883.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.600/0001-90, situada na Rua Olindo Periolo na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (45) 3222-7920.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-150,00 (Cento e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: Serviços Gerais de Mecânica Veicular

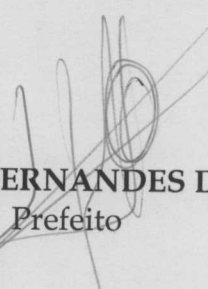
Fonte de Recurso: 303

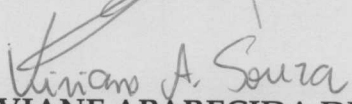
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

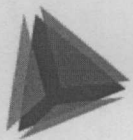
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Franquia do retrovisor esquerdo Mercedes Benz. Com pisca alerta acoplado, tipo elétrico. Tipo duplo.	1	UN.	150,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 25 de julho de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito


VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 314/2019

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000029

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4530
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Franquia para troca de retrovisor da frota 194. Mercedes Benz.
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390391904
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	150,00
Data Publicação Termo ratificação	25/07/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)



000030

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1159 - ANO: XIV

5Pág(s)

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal
Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã Paraná, 24 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4532/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e Horário de Abertura: 15 de agosto de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal
Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 26 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4530/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE RETROVISOR DA FROTA 194, MERCEDES BENZ DA SECRETARIA DA SAÚDE.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O processo é para pagamento de franquias para troca de retrovisor da frota 194, Mercedes Benz que foi danificado através de um caminhão que acabou batendo do lado esquerdo do veículo atingindo o retrovisor danificando totalmente, sendo necessária a assistência do seguro para troca do mesmo. Solicitação nº 69883.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.600/0001-90, situada na Rua Olindo Periolo na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (45) 3222-7920.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-150,00 (Cento e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Franquia do retrovisor esquerdo Mercedes Benz. Com pisca alerta acoplado, tipo elétrico. Tipo duplo.	1	UN.	150,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 25 de julho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 67/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4531/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 80.000 KM, INCLUINDO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA REVISÃO DA RENAULT MASTER FROTA 203.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Tendo em vista que o veículo encontra-se na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento de forma segura para os usuários. Realizar a revisão é obrigatório de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno e perfeito funcionamento. Sendo assim a revisão é indispensável para que não perca a garantia do veículo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/00001-32, situada na Avenida Brasil Nº 1339, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85816-290, Telefone nº (45) 3218-3000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.896,73 (Três mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: Serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: 303

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 3020

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Serviços especializadas Renault para revisão de 80.000 Km, frota 203.	1	UN.	1.281,99	1.281,99
2	1	Revisão de 80.000 Km, da frota 203. Renault Master. Referente a peças.	1	UN.	2.614,74	2.614,74

DESCRIÇÃO - SERVIÇOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	1	Un	Oxisanitização	R\$ 90,00
02	1	Un	Revisão de 80.000 Km	R\$ 467,00
03	1	Un	Seg Patio	R\$ 2,99
04	1	Un	Serviços de Mecânica	R\$ 380,00
05	1	Un	Substituição Válvula EGR	R\$ 342,00
Total R\$ 1.281,99				

DESCRIÇÃO PEÇAS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	1	Un	Arruela Câter 1.0	R\$ 3,49	R\$ 3,49
02	1	Un	Filtro Ar Condicionado	R\$ 100,10	R\$ 100,10
03	1	Un	Filtro de Ar Motor Master	R\$ 110,56	R\$ 110,56
04	1	Un	Filtro de Óleo Master Nova	R\$ 48,11	R\$ 48,11
05	1	Un	Fixação do Filtro	R\$ 105,91	R\$ 105,91
06	2	Un	Fluido de Freio Hidráulico	R\$ 58,19	R\$ 116,38
07	1	Un	Kit Correia Micro V Nova	R\$ 331,68	R\$ 331,68
08	1	Un	Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90
09	1	Un	Limpa Corpo Borboleta	R\$ 27,00	R\$ 27,00
10	1	Un	Limpa Freio STP	R\$ 49,90	R\$ 49,90
11	1	Un	Limpeza Via Tanque de Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50
12	5	Un	Líquido de Arrefecimento	R\$ 58,19	R\$ 290,95
13	9	Un	Óleo ELF 5w30 (tambor)	R\$ 44,00	R\$ 396,00
14	1	Un	Válvula EGR	R\$ 912,26	R\$ 912,26
TOTAL					R\$ 2.614,74

Ubiratã- Paraná, 26 de julho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA